

Lei n.º 83 de 19 de Outubro de 1953.

“Abre credito especial na importancia de ~~cr\$~~ 4.933,80”
A Camara Municipal de Luziania decreta, em san-
ção e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor,
um credito especial na importancia de quatro
mil novecentos e trinta e três cruzeiros e oitenta
centavos (cr\$ 4.933,80), para pagamento ao
Sr. José Braz, referente a dois talões de transmissões
pago por ele ao Estado, por ocasião da
transferencia do caminhão Studebaker, remeti-
do a esta Prefeitura.

Art. 2.º - A execucao da presente lei far-se-a com par-
te da anulação da verba 8.º 87,4-13 - Conservação
do cemiterio na importancia de cr\$ 4.933,80.

Art. 3.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposicoes em con-
trario.

Sala Alberto de Pinna, da Camara Municipal,
em 19 de Outubro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Herachito Reis
Jocelino Braz de Azevedo